

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI**

Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano Nº 19/2022 - PJPI/EJUD-PI

**PLANO DE TRABALHO DO ACT Nº 98/2022****1. DADOS CADASTRAIS**

## PARTICIPE 1:

ESCOLA JUDICIÁRIA “DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELIBNO”, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD/TJPI CNPJ: 21732903/0001-37

Endereço: Rua Prof. Joca Vieira, 1449, Bairro Joquei Clube, CEP 64049-514, Teresina-PI

Telefone: +55 (86) 3215-7301

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, CPF:

Cargo/função: Diretor-Geral da EJUD/TJPI

## PARTICIPE 2:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ/CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO - CEAF/MPPI CNPJ: 05.805.924/0001-89

Endereço: Rua Álvaro Mendes, nº2.294, Centro, CEP nº 64.000-060

Telefone:+55 (86) 2222-8000

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, CPF: 181.483.524-53

Cargo/função: Diretor

**2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Título: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Escola Judiciária “Des. Lucrécio Dantas Avelino”, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Piauí- CEF/MPPI. PROCESSO nº 22.0.000091753-6

Data da assinatura: 9/11/2022

Início (mês/ano): novembro/2022

Término (mês/ano): outubro/2024

O acordo tem por objeto a cooperação técnica, física e científica e cultural viabilizando o estabelecimento de intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os partícipes, visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implantação de ações, programas, projetos, atividades complementares de interesse comum dos partícipes.

**3. DIAGNÓSTICO**

Necessidade de atualização, aprimoramento, qualificação e desenvolvimento intelectual e profissional dos membros das carreiras jurídicas e dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do

Piauí. Espera-se propiciar o intercâmbio de conhecimento, informações e experiências por meio do compartilhamento de ações educacionais das instituições partícipes.

#### **4. ABRANGÊNCIA**

O presente acordo abrange os integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (magistrados e servidores) e do Ministério Público do Estado do Piauí-MPPI.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

A Escola Judiciária “Des. Lucrécio Dantas Avelino”, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI e o Ministério Público do Estado do Piauí/ Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional do - CEF/MPPI têm como atribuição principal fortalecer, direcionar e alinhar suas ações para o alcance dos objetivos e desafios.

As instituições celebrantes deste instrumento propõem-se a buscar formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação recíprocas, de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e a implementação de ações diversas, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos, bem como a realização de pesquisa técnico-científicas.

#### **6. OBJETIVOS**

- ampliação e consolidação da base de conhecimentos;
- ampliação do portfólio de ações de ensino-aprendizagem disponíveis;
- criação de programas de aprendizagem estruturados e articulados de forma a compor a base de conhecimentos requeridos à atuação das instituições partícipes;
- acesso a conteúdos educacionais de interesse comum;
- compartilhamento de instalações, experiências, técnicas e métodos disponíveis para o desenvolvimento e implementação de ações educacionais corporativas;
- promoção, manutenção e fortalecimento de vínculos institucionais duradouros entre as instituições.

#### **7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

Os partícipes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas científicas derivadas de suas atividades em curso, visando à complementação de ações e a troca de experiências.

Além de oferecer, quando possível, vagas para participação em cursos, seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, bem como facilitar a liberação de seus técnicos ou servidores para ministrar ou participar de atividades que sejam de interesse comum.

Os partícipes poderão promover eventos conjuntamente, sobre temas de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

#### **8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Na EJUD/TJPI ficará sob a responsabilidade do Diretor-Geral, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

No CEF/MPPI ficará sob a responsabilidade do Diretor do CEF/ MPPI, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes

#### **9. RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se propiciar aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Piauí e aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí-CEF/MPPI o intercâmbio de conhecimento, informações e experiências, e o compartilhamento de ações educacionais, incrementando o conhecimento em diversas áreas de interesse mútuo.

#### **10. PLANO DE AÇÃO**

| EIXOS                             | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                           | RESPONSÁVEL            | PRAZO                                        |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|
| Formalização                      | Assinatura do ACT                                                                                                                                                                                                              | EJUD/TJPI<br>MPPI/CEAF | Novembro<br>2022                             |
|                                   | Publicação do ACT                                                                                                                                                                                                              | EJUD/TJPI<br>MPPI/CEAF | 5 dias úteis<br>após<br>assinatura do<br>ACT |
|                                   | Indicar representantes<br>para Execução do Plano<br>de Trabalho                                                                                                                                                                | EJUD/TJPI<br>MPPI/CEAF | 10 dias após<br>assinatura do<br>ACT         |
| Contrapartidas<br>da EJUD/TJPI    | Disponibilizar ao CEAF/MPPI, quando<br>possível, vagas em: 1-ações educacionais,<br>com metodologia presencial ou à distância;<br>2-realização de palestras; 3-participação<br>em outros eventos promovidos pela<br>EJUD/TJP   |                        | Período de<br>vigência do<br>ACT             |
| Contrapartidas<br>do<br>MPPI/CEAF | Disponibilizar à EJUD/TJPI, quando<br>possível, vagas em: 1- ações educacionais,<br>com metodologia presencial ou à distância;<br>2-realização de palestras; 3-participação<br>em outros eventos promovidos pela<br>CEAF/MPPI. |                        | Período de<br>vigência do<br>ACT             |
| Contrapartidas<br>comuns          | Compartilhar<br>publicações e informes<br>de interesse comum,<br>autorizando a publicação<br>em ambiente<br>corporativo, e<br>distribuição ou<br>compartilhamento com<br>entidades parceiras e<br>colaboradores.               | MPPI/CEF<br>EJUD/TJPI  | Período de<br>vigência do<br>ACT             |

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS  
Diretor Geral da EJUD/TJPI

Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA  
Procurador-Geral de Justiça

Dr. FERNANDO MELO FERRO GOMES  
Diretor do CEAF/ MPPI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, Diretor Geral da EJUD, em 10/11/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleandro Alves de Moura, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Melo Ferro Gomes, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3771735** e o código CRC **6D761BA8**.

---